



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I N.º 1.658/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REDUZIR A ALIQUOTA DO ISS, A
TÍTULO DE INCENTIVO FISCAL, DA FIRMA
COOSERV - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito
Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a reduzir a alíquota do ISS de 5% (cinco por
cento) para 1,5% (um e meio por cento), cobrada de COOSERV -
COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, empresa
privada, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.486.2538/0001-17, isento
de Isento de inscrição Estadual, com sede à Av. Governador Júlio
Campos, nº 6.000-A, no Bairro Mapim, em Várzea Grande-MT e todas
as empresas do mesmo ramo, a título de incentivo fiscal, pelo
período de 10 (dez) anos.

Art. 2º - O prazo de dez anos
estabelecido pelo artigo 1º desta Lei será contado a partir da
data da publicação desta Lei.

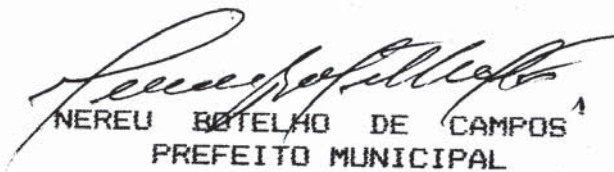
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art 39 - Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço
Municipal "Couto Magalhães", em Várzea
Grande, ..27 de agosto de 1996.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS¹
PREFEITO MUNICIPAL